RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:	Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, INCLUSIVE NA INTERNET***, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.
Setor requisitante:	**Seção de Publicidade Imagem e Identidade Corporativa**
Data:	**24 de Abril de 2024**
Período da Pesquisa:	**De 17 a 24 de Abril 2024**
Preço Total Estimado:	**R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**

Agentes Responsáveis pela Pesquisa de Preços	**Frederico Leão Abrão** Matrícula: 2010796 **Roberto Paes Camapum Mendes** Assessor Adjunto de Pesquisa de Preços

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

[ ]	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde;
[X]	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
[ ]	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
[X]	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
[ ]	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendido no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

[ ] Menor Preço [x] Mediana [ ] Média

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

Os dados obtidos foram submetidos a um processo de tratamento, garantindo a homogeneidade da amostra e a sua consonância com os valores de mercado. Desta forma, no mapeamento de preços, optou-se por manter, sempre que possível, apenas os valores que variam até 30% (trinta por cento) do valor médio, sendo os demais preços considerados inconsistentes, inexequíveis, discrepantes ou excessivamente elevados, nos termos do § 3º, do Art. 9º do Anexo VI, Decreto Administrativo n. 3523/23.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003000370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assim, ao considerar a escolha da métrica mais precisa para representar o conjunto de dados, destacamos, neste caso específico, a opção pela **metodologia da mediana.** Esta escolha baseia-se na sua menor sensibilidade a valores extremos, não sendo significativamente influenciada por valores muito altos ou baixos, o que proporciona uma representação mais equilibrada do valor central.

Cabe salientar que, neste contexto, consideramos arriscada a adoção da metodologia do menor preço, uma vez que isso poderia aumentar o risco de fracasso ou inexequibilidade da contratação. Adicionalmente, a opção por não utilizar a média, neste caso específico, justifica-se pela grande variabilidade dos preços coletados e sua vulnerabilidade aos impactos de valores extremos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Com base no disposto no art. 4º, inciso IV do Anexo VI do Decreto Administrativo nº 3.523, de 25 de outubro de 2023, delineamos a seleção criteriosa dos fornecedores para conduzir a pesquisa direta de orçamento. Tal escolha foi fundamentada em uma abordagem metodológica robusta, incluindo:

Contratações Públicas Similares:

Para enriquecer nossa pesquisa, examinamos contratações similares realizadas por uma variedade de entidades da Administração Pública, incluindo, mas não se limitando ao Estado de Goiás. Este exame abrangente do mercado fornece insights valiosos sobre práticas de compra, ajudando-nos a identificar as melhores oportunidades e evitar sobrepreços ou escolhas pouco vantajosas. Essa estratégia não apenas garante a alocação eficiente de recursos públicos, mas também reafirma nosso compromisso com a transparência e o cumprimento de normativas.

Ao adotar esse conjunto de estratégias, buscamos garantir não apenas a conformidade com os requisitos legais estabelecidos pelo Decreto Administrativo, mas também a escolha de fornecedores que apresentem a melhor combinação de competência técnica, integridade comercial e histórico de desempenho satisfatório em contratações semelhantes. Essa abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade na execução do projeto, promovendo, assim, a transparência e responsabilidade na seleção dos parceiros fornecedores.

OBSERVAÇÕES GERAIS

É necessário evidenciar que a mostra de preços, de n. 3, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, foi mantida no Mapa de Preços apesar de ter apresentado coeficiente de variação um pouco acima de 30%. Esta decisão busca o aumento das amostragens da cesta de preços, visando obter melhor convergência e aferir o real valor de marcado do item pretendido. (Parágrafo 8, do Art. 9, do Anexo VI, do Decreto Administrativo 3.523/2023.

Vale destacar que, durante a realização da pesquisa para a formação da cesta de preços, encontramos outra referência de valor junto a fornecedor direto. No entanto, essa amostra não foi incluída no mapa de preços final porque ultrapassou consideravelmente o coeficiente de variação permitido de 30% em relação à média, conforme estipulado pelo Decreto Administrativo 3.523/2023.

Por último, em observância ao art. 2º, incisos IV e VII, do Decreto Administrativo nº 3.523, de 25 de outubro de 2023, apresentamos em anexo as cópias das contratações similares pesquisadas, a memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100350032003000370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350032003000370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTO PAES CAMAPUM MENDES** em **24/04/2024 15:18**
Checksum: **B8B88ECABF895E08220156126E464442C44F424DBF5527A1865AFD15859ADE18**

Assinado eletronicamente por **FREDERICO LEAO ABRAO** em **24/04/2024 16:18**
Checksum: **601737030850F292160177DA3012629ECC3BF74F3FD9D51CF9355FF6B071F9A0**